



Conclusões do Conselho do Governo

Data: 22 de Junho de 2017

O Conselho do Governo, reunido em plenário, tomou as seguintes resoluções:

- Criar uma estrutura de missão que, no prazo máximo de 60 dias, apresentará uma proposta de implementação de meios aéreos de combate a incêndios, onde custos, recursos e ações a desencadear estarão claramente identificadas.

Essa proposta deverá igualmente conter um cronograma de ações a desencadear, a fim de estarem reunidas as condições tidas por necessárias e que constam das recomendações / conclusões do relatório do Ministério da Administração Interna.

Esta unidade estrutura de missão será coordenada pelo Presidente do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IPRAM, Capitão José Dias, um representante da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, Dr. Roman Pinto, do Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, Eng^o Manuel Filipe, da Direção Regional da Economia e Transportes, Dra. Isabel Catarina e da Águas e Resíduos da Madeira, Eng^a Nélia Sousa.

Esta unidade de missão poderá solicitar contributos de outras instituições, nomeadamente o Instituto Português do Mar e da Atmosfera e ANA – Aeroportos de Portugal, entre outros agentes de proteção civil.



- Autorizar a realização da despesa inerente à empreitada de «Hospital Dr. Nélio Mendonça – Reabilitação do Bloco de Obstetrícia e dos Gases Medicinais”, até ao montante de €1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros), sem IVA.

- Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que regulamenta o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2016/M, de 15 de janeiro, que criou o Conselho Económico e da Concertação Social da Região Autónoma da Madeira.

- Autorizar a atualização, em 2,1%, do montante das comparticipações mensais por utentes devidas pelo Instituto de Segurança Social da Madeira às Instituições, no âmbito dos Acordos de Cooperação/Gestão celebrados com as mesmas, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2017.

- Autorizar a celebração de contrato-programa com a Casa do Povo de São Roque no valor de €33.000,00 (trinta e três mil euros).

Este montante assegura a prossecução das atividades socioculturais desta instituição.

- Aprovar a 1ª alteração ao diploma que adaptou à Região o Decreto-Lei que estabelece o enquadramento e define a estrutura das carreiras de inspeção da Administração Pública. Ou seja, passam a estar definidas as licenciaturas, e cursos superiores que não confirmam grau de licenciatura, que se consideram os adequados para ingressar na carreira inspetiva da Autoridade Regional das Atividades Económicas (ARAE) nas categorias de inspetor superior e inspetor técnico.